

**BANCO INDUSCREDE DE INVESTIMENTO S.A.**

C.N.P.J. nº 33.588.252/0001-32

**Relatório da Diretoria**

Senhores Acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sas, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado, as Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração do Fluxo de Caixa, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como, parecer dos auditores independentes. A Diretoria está ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer informações adicionais que julgarem necessárias.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2026.

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2025 - (Em Milhares de Reais)		Passivo		Demonstração do Resultado dos Exercícios Fíndos em 31 de Dezembro de 2025 e Semestre Fíndo em 31.12.2025 - (Em Milhares de Reais)	
Ativo	31/12/2025	Ne	31/12/2025	2º semestre	Ano
<b>Circulante</b>	<b>81.113</b>	<b>Circulante</b>	<b>489</b>	<b>2025</b>	<b>2025</b>
Disponibilidade	04 106	Depósitos a Prazo	10 118	Recursos da Intermediação Financeira	5.939 10.366
Aplicações em Operações Compromissadas	04 -	Fiscais e Previdenciárias	152	Operações de Crédito	1.559 3.671
Títulos e Valores Mobiliários	05 62.585	Credores Diversos	219	Resultado Op. c/Títulos, Valores Mobiliários e Inst. Fin. Derivativos	4.379 6.695
Banco Central - Reservas Especial Livre	1 -	<b>Não Circulante</b>	<b>1.848</b>	<b>Despesas da Intermediação Financeira</b>	<b>(241) (1.963)</b>
Relações Interfinanceira	361	Depósitos a Prazo	10 1.848	Operações de Crédito no Mercado	(143) (277)
Operações de Crédito	06 13.666	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>13 79.194</b>	Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(272) (1.859)
(-) Prov. para Operações de Crédito de Liquidação	06 (1.233)	Capital Social	100.000	Reversão de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	174 174
Outros Créditos	07 1.367	Aumento de Capital Social	-	<b>Resultado Bruto da Intermediação Financeira</b>	<b>5.698 8.403</b>
Ativos Fiscais Diferido	12 2.471	Reservas de Capital	-	<b>Outras Receitas (Despesas) Operacionais</b>	<b>(4.518) (7.147)</b>
Outros valores e bens	08 1.791	Reservas Legal	-	Despesas de Pessoal	(1.358) (2.422)
<b>Não Circulante</b>	<b>418</b>	Reservas Estatutária	-	Outras Despesas Administrativas	(2.516) (4.269)
Operações de crédito	06 104	Prejuízos Acumulados	(20.806)	Despesas Tributárias	(194) (249)
(-) Prov. para Operações de Crédito de Liquidação	06 (2)	<b>Total do Passivo + Patrimônio Líquido</b>	<b>81.531</b>	Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(489) (290)
Outros Investimentos p/Incentivos Fiscais	-	<b>Passivo Compensado</b>	<b>302.397</b>	Outras Receitas e Despesas	39 84
(-) Prov. p/Perdas em Inv. p/Incentivos Fiscais	-			<b>Resultado antes dos Tributos Sobre o Lucro</b>	<b>1.180 (127)</b>
Imobilizado	570			(+) Imposto de Renda e CSLL	(403) (918)
(-) Depreciação Acum. Ativos	(254)			(+) Ativo (passivo) fiscal diferido	- 2.471
<b>Total do Ativo</b>	<b>302.397</b>			<b>Lucro (Prejuízo) Líquido</b>	<b>777 2.811</b>
				<b>Lucro (Prejuízo) Líquido por Ação - RS</b>	<b>2,56 9,26</b>

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido dos Semestre e Exercício Fíndos em 31 de Dezembro de 2025 - (Em Milhares de Reais)		Saldo					
	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Final	Total
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>40.000</b>	<b>423</b>	<b>864</b>	<b>1.776</b>	<b>(24.180)</b>	<b>18.883</b>	<b>12.379</b>
Prejuízos do exercício	-	-	-	-	(2.379)	-	-
Aumento de capital	30.000	-	-	-	-	30.000	30.000
Absorção de prejuízos	-	(423)	(864)	(1.776)	3.063	-	-
<b>Saldos em 30 de junho de 2024</b>	<b>70.000</b>	-	-	-	<b>(23.496)</b>	<b>46.504</b>	<b>1.265</b>
Prejuízos do exercício	-	-	-	-	(1.265)	-	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>70.000</b>	-	-	-	<b>(24.761)</b>	<b>45.239</b>	<b>629</b>
Efeitos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21	-	-	-	-	-	629	629
<b>Saldos em 01 de janeiro de 2025</b>	<b>70.000</b>	-	-	-	<b>(24.132)</b>	<b>45.868</b>	<b>30.000</b>
Aumento de capital	30.000	-	-	-	-	2.035	-
Lucros do exercício	-	-	-	-	-	(22.927)	514
<b>Saldo em 30 de junho de 2025</b>	<b>100.000</b>	-	-	-	<b>(22.927)</b>	<b>77.903</b>	<b>514</b>
Realização passivo fiscal da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21	-	-	-	-	-	777	-
Lucros do exercício	-	-	-	-	-	777	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2025</b>	<b>100.000</b>	-	-	-	<b>(20.806)</b>	<b>79.194</b>	<b>79.194</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para o Semestre Fíndo em 31 de Dezembro de 2025 - (Em milhares de Reais)**

**1. Contexto Operacional:** O Banco Induscred de Investimento S.A. tem por objeto a prática de operações inerentes a Banco de Investimento, ativas, passivas e acessórias e outras operações e serviços permitidos pelo Banco Central do Brasil e que venham a ser autorizados, de acordo com as disposições legais e regulamentar vigentes. **2. Plano de Capitalização:** O Banco Induscred de Investimento, com seus controladores, em conformidade com o plano estratégico para impulsionar e dar continuidade em suas atividades operacionais. Os acionistas mantêm esforços para o contínuo ritmo de capitalizações, no primeiro semestre de 2025, o Banco Induscred de Investimentos teve aporte de capital de 30 milhões de reais, possibilitando o plano de expansão do Banco Induscred de Investimento. Este plano de capitalização, estruturado com base em uma análise detalhada dos objetivos do Banco Induscred de Investimento, combina aportes de capital periódicos seguindo necessidades operacionais. A saúde financeira do banco, sua conformidade com as normas vigentes é garantida por seus controladores, assegurando transparência e clareza em todas as etapas. **3. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil - Lei nº 6.404/76, com as alterações das Leis nos 11.638/07 e 11.941/09 e Normas e Instruções do Banco Central do Brasil, que estão em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, também em conformidade com a regulamentação emanada do Conselho Monetário Nacional, as quais incluem estimativas para registrar determinados ativos e passivos. Assim, as demonstrações incluem várias estimativas, como a vida útil do imobilizado, provisões para contingências, imposto de renda, entre outras, o que pode representar variações em relação a efetiva realização. As demonstrações contábeis da instituição são de responsabilidade da administração, foram aprovadas em 18 de fevereiro de 2026. Em conformidade com o artigo 78 da Resolução CMN nº 4.966 e com o artigo 101 da Resolução BCB nº 352 de 23 de novembro de 2023, o Banco Induscred implementou ajustes em seus procedimentos contábeis relacionados à mensuração e classificação de instrumentos financeiros e demais ativos, assim como desenvolvimento de nova metodologia de cálculo para provisão para perdas de crédito, os quais foram aplicados a partir de 1º de janeiro de 2025. O Banco Induscred adotou em 01 de janeiro de 2025 a Resolução CMN nº 4.966/21, que altera os critérios contábeis aplicáveis aos instrumentos financeiros e optou por utilizar a faculdade de dispensa da apresentação dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores dessas Demonstrações Contábeis Intermediárias, conforme previsto no Art. 79 desta Resolução e com o Art. 102 da Resolução BCB nº 352/23. Os impactos da adoção inicial da resolução CMN nº 4.966/21 trouxeram uma reversão da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, registrados em contrapartida lucros acumulados no patrimônio líquido no montante aproximado de R\$ 628, líquido de impostos. O tratamento tributário relacionado à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021 foi regulamentado pela Lei nº 14.467/2022 (com alterações da Lei nº 15.078/2024). A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições podem deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da contribuição social (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos das operações inadimplidas, independentemente de sua data de contratação. Também podem deduzir créditos de operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou concessão da recuperação judicial. As perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024 e que ainda não foram deduzidas até aquela data passarão ser excluídas na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL a partir de 1º de janeiro de 2026 à razão de 1/84 para cada mês do período de duração. É permitida a opção de não deduzir a dedução à razão de 1/120 para cada mês. Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos tributos diferidos, demonstrados na nota explicativa nº 12. **Principais Práticas Contábeis:** a) As Demonstrações Contábeis, estão apresentadas em milhares de Reais (R\$), sendo está a sua moeda funcional e de apresentação. b) Receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério pro-rata-die. c) Os ativos circulantes e realizáveis a longo prazo são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, deduzidos das respectivas rendas a apropriar e provisões para perdas. d) São considerados como caixa e equivalentes de caixa as disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez superior à data da contratação de prazo não superior a 90 dias. e) As aplicações interfinanceiras de liquidez são demonstradas pelo custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. f) As operações de crédito foram registradas pelo valor do principal e acrescidas dos encargos até a data do balanço. g) Provisão para perdas esperadas: Conforme estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21, o Banco adota a metodologia simplificada de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, uma vez que está encerrada dentro da Resolução CMN nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017, no segmento S4. Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme previsto na Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações de encargo e inadimplidas. A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, onde os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5, de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestadas, conforme o aumento significativo do risco de crédito e pela caracterização de ativo com problema de recuperação de crédito. Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável. h) Outros valores e bens são representados substancialmente por bens em uso próprio recebidos em data de pagamento, disponíveis para venda. São ajustados ao valor de mercado quando este for menor que o custo contabilizado, por meio de constituição de provisão para desvalorização. i) Os ativos imobilizados e intangíveis são demonstrados ao custo de aquisição, deduzido da depreciação/amortização acumulada, calculada pelo método linear, com base em taxas compatíveis com o tempo estimado de vida útil econômica dos bens. j) De acordo com o disposto na Resolução nº 4.924 de 24 de junho de 2021 emitida pelo Banco Central do Brasil e no CPC nº 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, a administração anualmente avalia a redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (impairment). k) Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos seus valores originais, acrescidos dos encargos e variações monetárias incorridas, deduzidos das despesas a apropriar. As operações pós-fixadas são registradas pelo valor do principal, acrescidas dos encargos auferidos até a data do balanço. l) A provisão para férias, inclusive os encargos sociais, são reconhecidas por competência mensal, segundo o período incorrido, constituídas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. m) A prática para constituir provisão para passivos contingentes e obrigações legais adotam-se as diretrizes Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes aprovado pela Resolução nº 3.823 de 14 de dezembro de 2009 emitida pelo Banco Central do Brasil e Instrução Normativa BCB nº 319/22, é baseado na opinião dos assessores jurídicos e da administração, quando uma provável saída de recursos para liquidação de obriga-

ções e quando os montantes envolvidos foram mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes, quando existentes classificados como riscos de possíveis perdas pelos assessores jurídicos são divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requer provisão. n) A transferência de recursos, serviços ou obrigações entre as partes, independentemente da cobrança de contrapartida caracterizadas como transações entre partes relacionadas, são divulgadas em conformidade com CPC 05 - Comitê de Pronunciamentos Contábeis. o) Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, calculados sobre adições tributárias, são registrados na rubrica "Ativos fiscais correntes e diferidos" e as provisões para as obrigações fiscais diferidas sobre. Outros créditos, são registrados na rubrica "Obrigações fiscais correntes e diferidas", aplicada a alíquota de imposto de renda e contribuição social. Os créditos tributários de diferenças temporárias decorrentes da avaliação ao valor justo de certos ativos e passivos financeiros, e provisão são para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, são reconhecidos apenas quando todos os requisitos para sua constituição, estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.842/20 são atendidos. Os tributos são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto quando se referem a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Os tributos diferidos, representados pelos créditos tributários e pelas obrigações fiscais diferidas, são calculados sobre as diferenças temporárias entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. O cálculo do imposto de renda e da contribuição social, bem como a composição dos créditos tributários e das obrigações fiscais diferidas estão apresentados na Nota 12. p) A provisão para o imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) é calculada à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10%, aplicada sobre o lucro, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. A contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) é calculada obedecendo a alíquota de 20% janeiro/2025 a junho/2025.

4. Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		31/12/2025	
Depósitos Bancários			
Aplicações em operações compromissadas		106	
<b>Total</b>		<b>106</b>	
5. Títulos e valores mobiliários		31/12/2025	
Letras Financeiras do Tesouro		56.735	
Outros		5.850	
<b>Total</b>		<b>62.585</b>	
6. Operações de Crédito: a) Por tipo de operação		31/12/2025	
Capital de Giro		7.703	
Capital de Giro, c/Garantia de Imóveis		310	
Títulos Descontados		842	
Crédito Rotativo		4.315	
<b>Total</b>		<b>13.769</b>	
Outro prazo		13.769	
Curo prazo		104	
<b>Total</b>		<b>13.769</b>	
b) Composição do Total das Carteiras e Prazos (empréstimos)		31/12/2025	
Vencidos		1.012	
Vencidos até 90 dias		10.210	
Vencidos de 91 até 360 dias		2.443	
provisão para riscos de crédito		(1.233)	
<b>Parcela Classificada no Ativo Circulante</b>		<b>12.433</b>	
Vencidos acima de 360 dias		1.589	
provisão para riscos de crédito		(2)	
<b>Parcela Classificada no Ativo não Circulante</b>		<b>102</b>	
Total de Empréstimos e Títulos Descontados		13.769	
provisão para riscos de crédito		(1.235)	
<b>Total de Empréstimos Líquidos</b>		<b>12.535</b>	
c) Composição da Carteira por Setor de Atividade		31/12/2025	
Indústria		1.911	
Comércio		10.065	
Outros Serviços		185	
Serviços		1.589	
Provisão para PCLD		(1.235)	
<b>Total</b>		<b>12.535</b>	
d) Operações de crédito aberto por carteira		31/12/2025	
<b>Carteira</b>		<b>Operações de crédito</b>	<b>Provisão</b>
C3		842	265
C4		7.990	848
C5		4.937	101
<b>Total</b>		<b>13.769</b>	<b>1.236</b>
e) Composição da carteira por devedor		31/12/2025	
Valor devedores		4.720	34,28%
10 maiores devedores		7.622	55,21%
entre 11 e 20 maiores devedores		1.372	9,97%
Demais		74	0,54%
<b>Total</b>		<b>13.769</b>	<b>100,00%</b>

**7. Outros Créditos**

**Descrição** 31/12/2025

Adiant.P/Custas Judiciais e Cartorárias 517

Devedores Compras de Valores de Bens 825

Imposto de Renda a Recuperar 24

Outros 1.367

**Total** 1.911

**8. Outros Valores e Bens:** Refere-se a imóvel para alienação, recebido em liquidação de empréstimos de difícil ou duvidosa solução, conforme inciso II, §2º, art. 3º da Lei nº 13.506/2017.

**Descrição** 31/12/2025

Imóveis mantidos para venda 1.791

**Total** 1.791

9. Imobilizado de Uso		Saldo em			
Imobilizado	31/12/2024	Adições	Baixas	Transferência	Saldo em
Instalações	93	-	-	(93)	-
Móveis e Equipamentos	516	-	-	(516)	-
Veículos	134	-	-	(134)	-
Outros	-	67 (239)	-	743	570
<b>Total do Imobilizado</b>	<b>743</b>	<b>67 (239)</b>	-	-	<b>570</b>
Depreciação Acumulada		Saldo em			
Instalações	31/12/2024	Adições	Baixas	Saldo em	
Instalações	10%	(9)	-	9	
Móveis e Equipamentos	10%	(93)	-	93	
Veículos	20%	(134)	(26)	134	
Outros	20%	(228)	(26)	-	
<b>Total de Depreciação</b>		<b>(464)</b>	<b>(26)</b>	<b>236 (254)</b>	

**Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis**

com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Nada temos a relatar a esse respeito. **Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Banco são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos o julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação a capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2026.

**COKINOS & ASSOCIADOS**  
Auditores Independentes S/S  
Demétrio Cokinos  
Contador - CRC-1SP120410/O-2 CNAI nº 385

**Carlos de Gioia - Diretor** - CPF 001.751.538-68  
**Moacir João dos Santos - Contador** - TC CRC1SP111.162/O-3



[https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade\\_legal/banco-induscred-de-investimento-s-a-balanco-patrimonial-em-31-de-dezembro-de-2025-em-milhares-de-reais/](https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/banco-induscred-de-investimento-s-a-balanco-patrimonial-em-31-de-dezembro-de-2025-em-milhares-de-reais/)

